

## O mito da cidadania universal:

a exclusão de mulheres nas sociedades democráticas

Jessica Sampaio Fiorini

Paulo Rennes Marçal Ribeiro

**Como citar:** FIORINI, Jessica Sampaio; RIBEIRO, Paulo Rennes Marçal. O mito da cidadania universal: a exclusão de mulheres nas sociedades democráticas.

*In:* SILVA, Matheus Estevão Ferreira da; BRABO, Tânia Suely Antonelli Marcelino (org.). **Direitos humanos, diversidade, gênero e sexualidade:** reflexões, diagnósticos e intervenções na pesquisa em educação. Marília: Oficina Universitária; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2020. p.379-404.

DOI: <https://doi.org/10.36311/2020.978-65-5954-014-3.p379-404>



All the contents of this work, except where otherwise noted, is licensed under a Creative Commons Attribution-NonCommercial-NoDerivatives 4.0 (CC BY-NC-ND 4.0).

Todo o conteúdo deste trabalho, exceto quando houver ressalva, é publicado sob a licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-SemDerivações 4.0 (CC BY-NC-ND 4.0).

Todo el contenido de esta obra, excepto donde se indique lo contrario, está bajo licencia de la licencia Creative Commons Reconocimiento-No comercial-Sin derivados 4.0 (CC BY-NC-ND 4.0).



UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA  
"JÚLIO DE MESQUITA FILHO"  
Campus de Marília



**CULTURA  
ACADÊMICA**  
*Editora*



All the contents of this work, except where otherwise noted, is licensed under a Creative Commons Attribution-NonCommercial-NoDerivatives 4.0 (CC BY-NC-ND 4.0).

Todo o conteúdo deste trabalho, exceto quando houver ressalva, é publicado sob a licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-SemDerivações 4.0 (CC BY-NC-ND 4.0).

Todo el contenido de esta obra, excepto donde se indique lo contrario, está bajo licencia de la licencia Creative Commons Reconocimiento-No comercial-Sin derivados 4.0 (CC BY-NC-ND 4.0).

# O MITO DA CIDADANIA UNIVERSAL: a exclusão de mulheres nas sociedades democráticas

---

*Jessica Sampaio Fiorini*<sup>74</sup>  
*Paulo Rennes Marçal Ribeiro*<sup>75</sup>

## Introdução

A limitação das atividades e espaços sociais é uma das questões aprendidas e experienciadas no universo feminino desde a infância. São cristalizadas noções de que determinadas brincadeiras são inapropriadas para as meninas, em especial, aquelas que exigem maior agressividade e movimento (WHITAKER, 1988).

A menina cresce e, enquanto mulher, percebe que alguns espaços sociais comumente são compreendidos como inapropriados para sua atuação, especialmente no que se refere à esfera pública. Por essa razão, no decorrer da História, as mulheres tiveram que lutar pela conquista de alguns espaços que antes lhes eram restritos, sendo o acesso à educação, o trabalho assalariado, o Movimento Feminista a partir da década de 1960, entre outros, fatores contribuintes para a maior autonomia feminina (FARIA, 1998).

---

<sup>74</sup> Mestre pelo Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) da Faculdade de Filosofia e Ciências (FFC), Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” (UNESP), Campus de Marília, e Doutoranda em Educação Escolar pela Faculdade de Ciências e Letras (FCL), UNESP, Campus de Araraquara, São Paulo, Brasil. E-mail: jessicafiorini.unesp@gmail.com

<sup>75</sup> Doutor em Saúde Mental pela Faculdade de Ciências Médicas (FCM), Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), e Professor Associado junto ao Departamento de Psicologia da Educação (DPE) da Faculdade de Ciências e Letras (FCL), UNESP, Campus de Araraquara, São Paulo, Brasil. E-mail: paulo.rennes@unesp.br

Por outro lado, ao considerar-se a dimensão pública, no que se refere ao campo da política, em especial do sistema de governo democrático, historicamente, percebemos uma lacuna no que concerne à cidadania universal, visto que desde a *polis* grega, compreendida como modelo originário do pensamento democrático, o exercício pleno da cidadania ficou restrito a poucos, suscitando a reflexão sobre em que medida os modelos democráticos o são de fato.

Na atualidade, em relação ao sistema político, ainda não alcançamos a situação compreendida como sendo a ideal dentro de moldes democráticos que consideram os grupos minoritários, haja vista que ainda vivemos numa sociedade patriarcal e machista, observando-se a persistência de situações de preconceitos e desrespeito aos direitos da mulher, tanto na esfera privada quanto na esfera pública, na qual a participação feminina ainda é limitada no que se refere à sua representação política, em especial, no caso brasileiro, visto que de acordo com Haje (2019), o Brasil está em 149º lugar (considerando 188 países) em um *ranking* que avalia a representatividade de mulheres em cargos do governo, reforçando as palavras de Brabo (2009, p. 264): “A representação política nas democracias liberais permanece uma área de difícil acesso para um conjunto de atores sociais aos quais historicamente foi negada a cidadania”.

Tendo os aspectos acima apresentados, este capítulo tem como objetivo promover a reflexão acerca da participação da mulher na esfera pública, no que concerne ao âmbito político, a fim de

analisar os limites da cidadania e da democracia ao longo da História.

Assim, buscou-se identificar a organização democrática desde a Idade Antiga até os tempos atuais, de forma a apresentar algumas sociedades democráticas no decorrer da História, pontuando suas características, bem como quais sujeitos eram considerados/as cidadãos/as dentro de suas experiências, enfatizando-se as mulheres de forma a demonstrar como se deu ou como se dá sua participação na esfera política nessas sociedades.

Para o alcance do objetivo supracitado, foi realizada uma pesquisa desenvolvida mediante a revisão bibliográfica, quando buscou-se, por meio da leitura de materiais bibliográficos, as contribuições de diferentes autores/as acerca do tema.

Por fim, espera-se que o presente estudo possa contribuir com a continuidade das discussões em curso acerca da igualdade de direitos entre homens e mulheres, em especial, acerca da representatividade feminina em espaços sociais como a política, considerando que essa representatividade incide no desenvolvimento e efetivação de políticas públicas voltadas a essa população em questão.

### **Os Limites da Democracia ao Longo da História**

Desde a Antiguidade o pensamento grego já estabelecia formas de política, tais como a democracia, a qual, segundo Bobbio (2000), pode ser compreendida como o governo da maioria, e que veio a influenciar a concepção sobre política e cultura no ocidente

moderno. A sociedade era marcada pelo sistema escravagista e, ao mesmo tempo, por aquilo que a definia como uma sociedade democrática:

Atenas, o caso para o qual existe evidência mais substancial, oferece problemas particularmente difíceis. Ela é a polis grega que se ajusta da forma menos ambígua à descrição de uma *sociedade escravagista* e, ao mesmo tempo, a polis mais democrática, na qual a maioria dos cidadãos tinha de trabalhar para viver (WOOD, 2003, p. 159, grifos da autora).

Conforme Wood (2003), a definição da divisão de classes na Grécia Clássica, era caracterizada pela existência de uma classe de homens livres, da qual faziam parte as pessoas consideradas cidadãs e que detinham liberdade jurídica e política. As propriedades nem sempre eram de grandes extensões e nela trabalhava um pequeno número de escravos, além de homens trabalhadores do campo, sendo alguns desses também proprietários de terras, mas que necessitavam do trabalho assalariado oferecido pelos proprietários abastados. Por outro lado, havia a classe de escravos. O trabalho escravo se fazia presente em vários setores da atividade urbana:

A escravidão aparecia em praticamente em todo canto da vida ateniense, desde o trabalho mais humilde até o mais qualificado, dos escravos mineiros de Laureion até os arqueiros cítricos que serviam como uma espécie de força policial, de empregados domésticos a negociantes (um dos homens mais ricos de Atenas, o banqueiro Pasion, havia sido um desses escravos), professores e o que demais próximo havia de um funcionário público; das condições mais servis até as

relativamente independentes e privilegiadas (WOOD, 2003, p. 159).

Ocorre que a sociedade grega na Antiguidade Clássica, dependia economicamente das atividades de trabalhadores livres e de escravos e, embora seja reconhecida sua característica escravagista, para Wood (2003), a escravidão e o trabalho livre são retratados com igual importância na democracia greco-romana. De acordo com a autora, isso se deve ao fato de que a condição do escravo na Grécia Antiga não apresentava diferenciações, até então, em relação às sociedades escravagistas e, por outro lado, a condição do trabalhador livre era fato que não havia sido reconhecido até o momento, visto que nela, a cidadania era conferida também aos camponeses. Todavia, as mulheres não eram consideradas cidadãs e não podiam possuir propriedades.

Em realidade, de acordo com Bresser Pereira (2005, p. 78), “[...] as verdadeiras alternativas que Atenas enfrentava no seu tempo eram a oligarquia e os privilégios, de um lado, e a democracia e a instabilidade política, de outro.”.

Se a cidadania era conferida ao camponês ateniense que trabalhava para seu sustento próprio e não para ajudar a enriquecer um tirano, em contrapartida, a questão era diferentemente observada na sociedade medieval: “O camponês medieval, em comparação, foi definitivamente excluído do Estado e correspondentemente mais sujeito à extração extra-econômica de mais-valia.” (WOOD, 2003, p. 182).

Nesse sentido, além dos escravos e mulheres, agora também os camponeses, que em Atenas eram considerados cidadãos, na Idade Média perderam sua cidadania.

Com a decadência do feudalismo e o início das relações capitalistas, culminando no liberalismo econômico na Idade Moderna, surgiu na Europa o que mais tarde seria o conceito chave para a democracia moderna, qual seja, a soberania popular. Contudo, não era o povo que fazia parte do popular no caso, e sim, uma elite privilegiada burguesa que reforçava a separação entre os governantes e o campesinato explorado e dependente politicamente (WOOD, 2003).

Quanto à democracia moderna, a forma pela qual ela fora organizada, é definida especialmente pela experiência americana, a qual é apresentada pelos históricos como a primeira democracia moderna. Wood (2003) assinala que a democracia americana era fundamentada em princípios antidemocráticos e instituições excludentes que restringiam o poder da população. Nela “as relações de classe entre capital e trabalho podem sobreviver até mesmo à igualdade jurídica e ao sufrágio universal” (WOOD, 2003, p. 184).

Ademais, Wood estabelece uma relação entre a democracia antiga e moderna, considerando que ambas coexistem com fatores antidemocráticos, promovendo a exploração ao mesmo tempo em que se concede liberdade cívica. A diferença essencial, segundo a autora, se deve ao fato de que, na sociedade moderna, a condição civil ou política dos trabalhadores não está relacionada à sua “condição sócio econômica”, diferentemente do que acontece na democracia ateniense:



Como no capitalismo, o direito de cidadania não era determinado pela condição sócio-econômica, mas, ao contrário do capitalismo, as relações entre classes eram direta e profundamente afetadas pela condição civil. O exemplo mais óbvio é a divisão entre cidadãos e escravos (WOOD, 2003, p. 173).

Por fim, a autora menciona a opressão de grupos minoritários, caracterizada pela cidadania excludente da democracia americana:

Hoje, mais que até algum tempo atrás, reconhece-se que a democracia americana tinha profundos defeitos em suas bases por aceitar a exclusão das mulheres, a opressão dos escravos e o colonialismo genocida dirigido contra as populações indígenas (WOOD, 2003, p. 185).

E nesse sentido, percebe-se que a democracia, em um novo contexto histórico, qual seja o da Idade Moderna, era mais uma vez, o governo da minoria, e não da maioria, conforme é explicitado na definição de democracia de Bobbio (2000). É importante salientar que mesmo após a redefinição da democracia americana pelos federalistas, quando ela passou a ter o cunho representativo, houve a exclusão das mulheres e outros grupos marginalizados, que ocorria já desde a Grécia Antiga:

Foi necessário muito tempo, por exemplo, para os americanos remediarem a exclusão de mulheres e escravos [...] e as classes trabalhadoras só obtiveram completa inclusão depois que se aboliram as últimas qualificações de propriedade (e ainda assim permaneceram muitos instrumentos de exclusão dos pobres, especialmente os negros) (WOOD, 2003, p. 194).

Mais tarde, já no período histórico que caracteriza a transição para a Idade Contemporânea, a Revolução Francesa culminou na aceitação de propostas burguesas que enfim suprimiam o Antigo Regime, além da aprovação da *Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão*.

Entretanto, a igualdade descrita no documento, não se aplicava a todos, visto que:

[...] tanto nos novos Estados Unidos como na França, as declarações de direitos se referiam a *homens, cidadãos, povo e sociedade* sem cuidar das diferenças na posição política. [...]. As mulheres, as crianças, os estrangeiros e aqueles que não pagavam tributos deviam ser somente cidadãos "passivos" (HUNT, 2009, p. 148, grifos da autora).

Nesse sentido, os direitos não eram universais, já que no momento em que se defendiam ideais como os de igualdade, liberdade e fraternidade, não incluíam-se alguns grupos, dentre os quais, as mulheres. Assim, a concepção de cidadania proferida no final do século XVIII caracterizava a perda do ideal de igualdade, somente pelo fato de separar cidadãos ativos de cidadãos passivos (BENEVIDES, 1994).

Naquele período, porém, algumas mulheres travaram uma verdadeira luta pelo reconhecimento de sua cidadania e de seus direitos perante o Estado. Conforme Teles (2007, apud CARVALHO; RABAY; BRABO, 2010)<sup>76</sup>, o lema da Revolução

---

<sup>76</sup> TELES, Maria Amélia de Almeida. *O que são direitos humanos das mulheres*. São Paulo: Brasiliense, 2007.

Francesa, não foi assegurado na redação da Declaração. De acordo com as autoras, no *Período do Terror*, foram executadas por volta de quinhentas mulheres que reivindicavam direitos relacionados especificamente às mulheres. Dentre elas, Olympe de Gouges<sup>77</sup>, líder feminista que propôs a *Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã*, condenada à morte na guilhotina.

Segundo Hunt (2009), os direitos das mulheres foram discutidos ainda nesse período, em 1793, por meio de impressos como jornais e panfletos, bem como nos clubes políticos de mulheres, os quais, mais tarde, foram instintos por argumentos que reforçavam a limitação de espaços destinados às mulheres, legitimando o sexismo por meio do mito da desigualdade biológica. Conforme a autora:

[...] os revolucionários franceses tinham invocado argumentos em grande parte tradicionais para a diferença das mulheres em 1793, quando as proibiram de se reunir em clubes políticos. "Em geral, as mulheres não são capazes de pensamentos elevados e meditações sérias", proclamava o porta-voz do governo. Nos anos seguintes, entretanto, os médicos na França trabalharam muito para dar a essas ideias vagas uma base mais biológica. O principal fisiologista francês da década de 1790 e início dos anos 1800, Pierre Cabanis, argumentava que as mulheres tinham fibras musculares mais fracas e a massa cerebral mais delicada, o que as tornava incapazes para as carreiras públicas, mas a sua conseqüente sensibilidade volátil adequava-as para os papéis de esposa, mãe e ama. Esse

---

<sup>77</sup> Olympe de Gouges, pseudônimo de Marie Gouze (1748-1793), foi uma dramaturga, ativista política, feminista, abolicionista, defensora da democracia, dos direitos das mulheres e do amor livre. Importante figura da Revolução Francesa, foi morta na guilhotina durante o Período do Terror. É vista atualmente como um símbolo do feminismo (SALGADO; SOUZA, 2015).

pensamento ajudou a estabelecer uma nova tradição em que as mulheres pareciam predestinadas a se realizar dentro dos limites da domesticidade ou de uma esfera feminina separada (HUNT, 2009, p. 189).

Assim, a política liberal também teve cunho excludente, na medida em que limitava a cidadania da população. Além disso, os direitos e as liberdades também eram limitados, já que a política escravagista ainda se fazia presente na época, mesmo após a abolição, defendida por liberais, tais como Tocqueville, pensador político e escritor francês. Para ele, aos ex-escravos só seria permitido trabalhar com um patrão, não por conta própria e, além disso, Tocqueville defendia a ideia de que eles não poderiam ser proprietários de terras. Nesse sentido, os negros além de serem privados de seus direitos políticos, o eram de seus direitos civis (LOSURDO, 2006).

Nesse momento, no final do século XIX, a democracia dita *de massa* estava sendo limitada pelos detentores do poder, que retiravam de seu conceito a força popular, além de ser substituída pelo conceito denominado de *liberalismo*, carregando assim, em sua prática, diversas contradições, ora com cunho democrático, como o sufrágio universal, ora com a limitação do poder para a garantia de privilégios do senhorio (WOOD, 2003).

No tocante ao sufrágio universal, este se configurou no marco decisivo para o estabelecimento do regime que viria a ser dominante no século XX, qual seja a democracia, ao passo que o sufrágio foi alcançado em países desenvolvidos, o que aos poucos foi ocorrendo nos países em desenvolvimento (BRESSER PEREIRA, 2005). Entretanto, conforme Bresser Pereira (2005), o sufrágio

universal não foi uma conquista espontânea, donde se reconhecia os direitos dos grupos excluídos socialmente, impedidos até então de exercerem seu papel de cidadãos/ãs por meio do voto:

Somente após a revolução capitalista e depois de um período 'liberal' – o século XIX – é que os países mais desenvolvidos foram capazes de adotar o sufrágio universal e de se tornar democracias. Somente nesse momento as elites desses países ficaram razoavelmente convencidas de que os pobres não representavam uma ameaça real à ordem social, pois respeitariam os direitos de propriedade e os contratos (BRESSER PEREIRA, 2005, p. 79).

Assim, na medida em que o reconhecimento da cidadania aos grupos excluídos não prejudicasse, de alguma forma, os interesses dominantes, eles puderam ser contemplados a partir de então, o que não significaria uma noção de democracia que não fosse ainda elitista. Percebe-se, pois, que o conceito de cidadania estava restrito a uma parte da população. Se por diversas passagens da História, o poder popular ficou comprometido, em todos os casos, até o momento, é possível observar a exclusão da cidadania de determinados grupos sociais.

Por outro lado, se considerarmos o conceito original de democracia, advindo de sua etiologia, deveríamos defini-la como o governo do *demos*, ou seja, do poder popular. Mas quem faria parte do *demos* ao longo da História? Quem eram seus cidadãos? Os direitos políticos, bem como a cidadania, eram universais?

## **Século XX e os Movimentos Sociais na Sociedade Contemporânea**

A discussão sobre os direitos, para Pedro e Guedes (2010), deve pautar-se no debate promovido na esfera pública acerca das demandas dos sujeitos, assim como o fazem os Movimentos Sociais, os quais, por sua vez, se configuram em caminhos para a garantia e ampliação dos direitos.

De acordo com Gohn (2011), a partir de estratégias de expressão, os Movimentos Sociais se configuram em organizações que determinados grupos sociais encontram para resistirem e reivindicarem questões de cunho político e cultural e, dessa forma, promovem inovações na esfera pública.

Não é com precisão que se diz quando foram iniciados os Movimento Sociais na história da humanidade, pois, segundo Gohn (2011), eles sempre existiram. Entretanto, de acordo com Silva (2012), embora a disputa social tenha sido presente em toda a História, conforme as implicações do período histórico em que ocorreram, é possível apontar alguns movimentos ocorridos na passagem do Antigo Regime para o liberalismo, como movimentos “primitivos”, ainda que não tenham se configurado em movimentos políticos revolucionários, o banditismo, os movimentos revolucionários camponeses e as sociedades secretas rurais (HOBSBAWM, 1978).

A partir do início do século XIX, ao passo que as relações capitalistas foram se desenvolvendo, emergiu-se a consciência de classe no conflito entre capitalistas e operários, estabelecendo assim, novas formas de mobilizações, como sindicatos, associações e greves

dos trabalhadores que lutavam por melhores condições de trabalho. (SILVA, 2012).

Mais tarde, entre as décadas de 1930 a 1960, autores da sociologia, tais como Riesman e Adorno, desestimularam as “teorias da revolução”, conforme Alonso (2009), com argumento de que os movimentos tratariam de objetivos individualistas, considerando a característica da sociedade moderna.

Entretanto, nos anos de 1960, na Europa e nos Estados Unidos, eclodiram novamente alguns movimentos que não objetivavam a revolução política, “não se baseavam em classe, mas sobretudo em etnia (o movimento pelos direitos civis), gênero (o feminismo) e estilo de vida (o pacifismo e o ambientalismo)” (ALONSO, 2009, p. 5). Esses movimentos não teriam a intenção de tomar o poder Estatal, não eram formados por trabalhadores,

[...] eram jovens, mulheres, estudantes, profissionais liberais, sobretudo de classe média, empunhando bandeiras em princípio também novas: não mais voltadas para as *condições* de vida, ou para a redistribuição de recursos, mas para a *qualidade* de vida, e para a afirmação da diversidade de estilos de vivê-la (ALONSO, 2009, p. 51, grifo da autora).

A sociedade contemporânea é caracterizada pela diversidade de identidades e pela pluralidade de modos de viver. Assim, alguns temas tiveram maior destaque frente às novas características sociais: “O novo pluralismo aspira a uma comunidade democrática que reconheça todo tipo de diferença, de gênero, cultura, sexualidade, que incentive e celebre essas diferenças, mas sem permitir que elas se

tornem relações de dominação e de opressão” (WOOD, 2003, p. 221). A democracia, então passou a abarcar assuntos dentro do contexto pluralista da sociedade atual, de forma que a necessidade agora é de reconhecer não apenas as diferenças entre classes sociais, como também de identidades.

Assim, a população desejosa de promover a reflexão e a satisfação de novas demandas sociais, encontrou nos Movimentos Sociais um modo de expressar e de reivindicar transformações de forma atender suas necessidades, as quais eram de diferentes ordens.

As necessidades relacionadas ao trabalho foram sendo estabilizadas por intermédio de instituições democráticas, transformando, dessa forma, os moldes capitalistas da sociedade no século XX. A partir da década de 1960, o enfoque não estaria mais apenas direcionado ao trabalho e, para Alonso (2009), a diferença que marcaria a separação entre a esfera pública e a privada, estava se esvaindo, ocasionando a transferência de questões de uma esfera para outra.

Nesse sentido, as novas demandas sociais não teriam mais relação às questões de classe, mas refletiam as necessidades das denominadas minorias, como é o caso do Movimento Feminista, o que se configurou no surgimento dos Novos Movimentos Sociais.

A crítica à essa formulação sobre os Novos Movimentos Sociais, conforme a autora supracitada, é assinalada por alguns estudiosos que argumentam que a dimensão simbólica apontada pelos autores que defendem a existência dessa nova corrente, é existente em movimentos sociais que ocorreram em tempos



anteriores, pois as reivindicações de cunho material não excluíam as de cunho simbólico.

Para Furlani (2011) os Movimentos Sociais instigaram o debate acerca da exclusão social das minorias, a qual, de acordo com a visão da teoria marxista, teria surgido com a luta de classes. Entretanto, conforme a autora, “para muitas pessoas, gênero raça, etnia, condição física, orientação sexual, nacionalidade, etc. são marcas identitárias responsáveis por experiências de exclusão tão significativas quanto a classe social” (FURLANI, 2011, p. 23).

Sem adentrar a discussão da separação ou não separação dos Movimentos em velhos e novos, importa salientar no momento, que à medida que foi reconhecida a pluralidade e o multiculturalismo da sociedade atual, alguns temas passaram a ser mais debatidos. Para Silva (2012):

[...] ao deixarem de ser movimentos de uma classe para serem movimentos de classes deu-se uma atomização dos próprios movimentos sociais, daí surgirem ou intensificarem-se, o movimento feminista, movimento ecologista, movimento pacifista. São movimentos mais segmentados, que agregam aderentes de acordo com as ideologias dos grupos e visam afirmar identidades ou melhorar a qualidade de vida e que se inspiram em valores não materialistas mas em valores universalistas, como a paz, o meio ambiente a autonomia e identidade.

Dentre os movimentos que promovem a discussão sobre demandas sociais que se relacionam aos valores universais, bem como à conquista da igualdade de direitos, destaca-se o Movimento

Feminista. Este, por sua vez, expressou e expressa lutas e reivindicações das demandas femininas, incluindo o exercício da cidadania, além de promover o debate para a transformação da ordem vigente na qual há a opressão das mulheres e de pensamentos que legitimam todas as formas de preconceito e discriminação entre os gêneros.

Anteriormente ao Movimento Feminista, outro movimento de mulheres que teve grande importância na História, visto que impulsionou a inserção da mulher na esfera política da democracia, foi o Movimento Sufragista que, nas primeiras décadas do século XX, lutava pelo direito ao voto feminino e representa a primeira onda do feminismo.

Até então, a esfera política, conforme já vimos, era exclusivamente para homens. Segundo Karawejczyk (2013), um grupo de mulheres, militantes da denominada *Women's Social and Political Union* (WSPU) conhecido historicamente como Movimento das *Suffragettes*, se organizou na Inglaterra em 1903, entusiasmando, posteriormente, outras manifestações e auxiliando nas conquistas de lutas já organizadas em outros países no mundo ocidental.

Após muitas manifestações utilizadas como estratégias do Movimento bem organizado, como a interrupção dos discursos feitos por membros do Parlamento, a quebra de vidraças, dentre outros, finalmente em 1928, as militantes inglesas conseguiram atingir seu objetivo, sendo garantida a equiparação dos direitos políticos de homens e mulheres, em relação ao voto, já ocorrida em outros países, como por exemplo, na Austrália e nos Estados Unidos. Entretanto, essa longa luta pelo voto feminino, encontrou muitos

entraves em seu desenvolvimento, com a depreciação e escarnecimento do Movimento pela mídia e por grupos antisufragistas (KARAWAJCZYK, 2013).

Ademais, para Avelar (2002), um dos próximos objetivos a serem alcançados para a efetiva igualdade no âmbito político, é a maior representação política da mulher consciente da hierarquia histórica entre os sexos, a fim de promover a modificação estrutural desse paradigma – “[...] o mito de uma cidadania universal vai, então, caindo por terra quando se toma consciência da opressão” (AVELAR, 2002, p. 101).

Por outro lado, quando há essa representação feminina em cargos governamentais, a avaliação realizada pela população acerca da liderança de representantes femininas nessas funções, explicita a existência de pensamentos preconceituosos que associam as diferentes condutas das governantes ao fato de serem mulheres, expressando de modo pejorativo tal fator.

Não há muito tempo, a sociedade brasileira pôde observar um exemplo explícito desse aspecto, o qual demonstra o quanto a esfera pública ainda tem limites com relação às questões de gênero. Stocker e Dalmaso (2016) realizaram um estudo analisando as diferentes reações do público às notícias que circulavam no ano de 2015 nas mídias sociais acerca do *impeachment* da primeira presidenta do Brasil, na época.

Conforme a pesquisa, muitas foram as ofensas publicadas em comentários da rede social analisada, o *Facebook*, destinadas a então presidenta, de cunho misógino, sexista e machista, utilizadas com intenção de inferiorizar e denegrir a imagem de Dilma Rousseff. Nas

palavras das autoras, “os modos de desqualificar ou criticar o trabalho de uma mulher que ocupa posição de poder, neste caso a presidência da República, retratam uma face permeada por construções histórias e culturais relativas ao gênero” (STOCKER; DALMASO, 2016, p. 680).

Para Avelar (2002), a representação política tem íntima relação com o status social e, acerca da mulher, observa-se que os rendimentos pelo trabalho feminino são ainda substancialmente inferiores ao dos homens e nesse sentido, o baixo status social da mulher lhe confere menor representação no poder, em cargos políticos de decisão. Esse fenômeno também ocorre com outros grupos historicamente excluídos, como é o caso dos negros, haja vista que compartilham dos mesmos problemas estruturais de opressão e desigualdade com relação às oportunidades e condições.

Avelar (2002) assinala ainda, que muito embora os direitos das mulheres tenham sido reafirmados na Conferência Mundial dos Direitos Humanos, ocorrida em Viena, no ano de 1993, há muito que se fazer em relação às mudanças reais, por exemplo, no âmbito do trabalho e no acesso à educação de qualidade. Mudanças essas que garantam à mulher a plena participação política e social em igualdade aos homens. Por isso, ressaltamos a importância de se divulgar e estudar os *direitos humanos das mulheres*, reconhecidos pela ONU como parte inalienável, indivisível e integral dos direitos humanos universais.

## **Proposições para a Garantia da Cidadania à Grupos Historicamente Excluídos**

A União Interparlamentar (UIP), ou *Inter Parliamentary Union* (IPU), é uma organização internacional criada em 1889, integrando parlamentos dos Estados soberanos. Dentre suas incumbências, a UIP trabalha para a garantia dos direitos humanos, conjuntamente à Organização das nações Unidas (ONU).<sup>78</sup>

A UIP, segundo Avelar (2002), assinala que a consciência política e o respeito aos princípios democráticos devem ser promovidos por ações afirmativas, nas quais, a mídia, os partidos políticos, os governos, as organizações da sociedade civil podem contribuir. Além disso, conforme a UIP, os Estados têm o compromisso de garantir com efetividade, o usufruto dos direitos humanos pelas mulheres, de forma independente à sua organização política e econômica, bem como da cultura de seu povo (AVELAR, 2002).

Entretanto, há que se considerar que a garantia dos direitos por meio das leis, não assegura, por si só, que estes sejam verdadeiramente vivenciados nos diferentes âmbitos da sociedade. Até mesmo em sociedades consideradas democráticas, observam-se violações dos direitos humanos, além da desigual usufruição dos direitos em relação a homens e mulheres segundo Carvalho, Rabay e Brabo (2010). Dessa forma, afirma que:

---

<sup>78</sup> Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/noticias/74073.html>. Acesso em: 21 jun. 2020.

[...] é imperativo concretizar uma cultura de direitos humanos no século XXI. Tal construção leva reafirmar o papel da educação e do currículo escolar, em todos os níveis, no que diz respeito ao conhecimento dos direitos humanos, à crítica das relações de poder e à consciência de que o exercício da cidadania nas práticas cotidianas conduz ao avanço e à garantia de direitos para todas as pessoas (CARVALHO; RABAY; BRABO, 2010, p. 232).

Nesse sentido, a escola pode exercer um importante papel na promoção de uma sociedade democrática, em longo prazo, à medida em que temas relacionados aos direitos humanos, bem como à cidadania façam parte de seu currículo, ou melhor, sejam abordados em seu cotidiano, de forma crítica. A desigualdade social e a opressão de grupos historicamente excluídos devem se tornar conteúdos a serem debatidos e discutidos, visto que se compreende que a superação de uma situação, não se faz sem a consciência desta e dessa forma, a opressão de mulheres, negros, dentre outros grupos ou “minorias” devem ser de conhecimento de todos/as.

Contudo, a formação para cidadania, bem como a educação na perspectiva dos direitos humanos, de forma a questionar suas violações e as desigualdades tanto sociais, quanto de gênero, permanecem um desafio para a escola, visto que esta continua a reproduzir as mesmas relações de poderes, bem como a cultura sexista em seu espaço. Assim, “[...] consequentemente, as trajetórias escolares de meninos e meninas, homens e mulheres são qualitativamente desiguais, com reflexos no seu desenvolvimento pessoal, participação social e política, empregabilidade e qualidade

de vida”. (BRABO, 2009 apud CARVALHO; RABAY; BRABO, 2010, p. 259).

Por fim, para que a cidadania seja universal, sem que haja a exclusão de sujeitos sociais, em especial, de mulheres, é preciso ter conhecimento sobre essa exclusão e sobre a opressão sofrida ao longo da História. Necessita-se saber que nenhuma conquista das mulheres no âmbito político e social, foi outorgada sem luta e que ainda na atualidade, a exclusão das mulheres em muitos setores, bem como a violação dos seus direitos se faz presente. Dessa forma, é preciso “[...] ensinar sobre o feminismo e a história das mulheres e de suas lutas passadas e presentes por direitos, incluindo as questões dos direitos humanos das mulheres e da equidade de gênero no currículo da educação básica e da formação docente [...]” (BRABO, 2005 apud CARVALHO; RABAY; BRABO, 2010, p. 265).

### **Considerações Finais**

No decorrer da história, é possível notar que sociedades consideradas democráticas, tinham, em sua prática, a exclusão de determinados grupos sociais em relação à cidadania. Negros, indígenas e mulheres não somente foram excluídos, como foram oprimidos e violentados, quando não, assassinados de forma cruel pelos grupos hegemônicos de cada período histórico. No entanto, observa-se que em muito, essas práticas eram naturalizadas pelos sujeitos, buscando-se até mesmo justificativas de cunho biológico para legitimar a opressão, inferiorizando esses grupos que, embora sejam chamados de minorias, nunca o foram.

Dentre os grupos oprimidos, neste texto, destacou-se as mulheres, que destituídas de seus direitos, não puderam exercer sua cidadania durante muito tempo, sendo até mesmo desconsideradas enquanto sujeitos históricas. Assim, ao passo em que os direitos humanos foram sendo reconhecidos, bem como à medida em que alguns movimentos de mulheres lutaram e denunciaram sua opressão e exclusão na esfera política, muitas conquistas foram alcançadas.

Nesse sentido, é possível estabelecer um questionamento em relação ao conceito de democracia e de cidadania, e quais seriam os limites da justificativa pautada na cultura e conhecimento de cada época sinalizada no presente texto, que explique a exclusão de mulheres, dentre outros grupos sociais, em sociedades tidas como modelos democráticos, tais como a sociedade ateniense e a sociedade americana.

Por fim, reconhece-se que atualmente, a situação de exclusão das mulheres no âmbito político ainda não se configura em igualdade em relação aos homens, visto que elas ainda têm pouca representação política embora tenham conquistado o direito do voto. Isso significa que a esfera pública continua sendo um campo de difícil acesso aos grupos historicamente excluídos, em especial às mulheres, o que, como fora discutido neste texto, apresenta-se como um reflexo da estrutura na qual esses grupos se encontram ainda na sociedade contemporânea, a qual exclui e hierarquiza os sujeitos, conferindo um status social diferente para cada um, de forma a se basear apenas em concepções sexistas e preconceituosas, muito embora esteja alicerçada em diversos documentos e leis que



garantam a igualdade, no sentido de reconhecimento das diferenças e a não hierarquização baseada nessas.

Resta refletir sobre o fato de que se existem documentos, normas, declarações (embora ainda não ideais em algumas sociedades), amplas discussões acadêmicas, dentre outros aparatos que garantam a igualdade do gozo dos direitos, como pensar na superação das persistentes formas de opressão e exclusão das mulheres? Se não fazem parte mais da ignorância da sociedade atual, o que justifica a situação? A única resposta plausível, ainda que insuficiente, é que alguns conceitos historicamente aprendidos não são fáceis de serem superados, pois já estão enraizados na cultura de cada sociedade e modificá-los, significaria modificar algumas relações de poder o que, em nossa sociedade patriarcal, ainda não seria algo interessante.

Ademais, tendo em vista a problemática apresentada no decorrer deste capítulo, buscou-se apontar algumas proposições, visto que a crítica não se faz sem uma antítese. Longe de tentar impor mais uma responsabilidade sobre a educação e para a escola, a incumbência de *salvar o mundo*, tentou-se pensar em alguma forma de contribuição da área educacional com a tomada de decisões acerca da temática em questão, assim, considerando que um objetivos da educação deve ser pautado no compromisso com a transformação social, não é errado nem ingênuo pensar que, de alguma forma, a escola pode contribuir para a modificação de algumas concepções e a superação de preconceitos que eternizam as formas opressoras pelas quais as mulheres ainda vivem.

Nessa perspectiva, conclui-se que nos espaços educacionais, tanto em escolas de educação básica, quanto nas Universidades, principalmente dentro de cursos que formam educadores, é importante que o tema da discussão que fora apresentado no presente capítulo não cesse e que a história das mulheres seja reconhecida nos currículos. Porém, sem cair no equívoco de que chegamos ao objetivo, muito pelo contrário, para alcançar o ideal de uma sociedade efetivamente democrática, que inclua na cidadania todos os grupos sociais, há ainda muito trabalho pela frente.

### **Referências**

ALONSO, A. As teorias dos movimentos sociais: um balanço do debate. **Lua Nova**, São Paulo, n. 76, p. 49-86, 2009.

AVELAR, L. Mulher e política: o mito da igualdade. **Social Democracia Brasileira**, Brasília, v. 1, n. 2, p. 40-54, mar., 2002.

BENEVIDES, M. V. de M. Cidadania e democracia. **Lua Nova**, São Paulo, v. 33, p. 5-16, 1994.

BOBBIO, N. **Liberalismo e democracia**. São Paulo: Brasiliense, 2000.

BRESSER PEREIRA, L. C. Democracia republicana e participativa. **Novos estudos CEBRAP**, São Paulo, v. 71, p. 77-91, mar., 2005.

BRABO, T. S. A. M. Educação, gênero e cidadania: políticas e práticas educacionais. In: BRABO, Tânia Suely Antonelli Marcelino (Org.). **Gênero educação e políticas: múltiplos olhares.** São Paulo: Ícone, 2009, p. 259-272.

CARVALHO, M. E. P.; RABAY, G.; BRABO, T. S. A. M. Direitos humanos das mulheres e das pessoas LGBT: inclusão da perspectiva da diversidade sexual e de gênero na educação e na formação docente. In: FERREIRA, L. de F. G.; ZENAIDE, M. de N. T.; DIAS, A. A. (Orgs.). **Direitos humanos na educação superior: subsídios para a educação em direitos humanos na pedagogia.** João Pessoa: Editora Universitária da UFPB, 2010. p. 231-276.

FARIA, N. (Org.). **Sexualidade e gênero: uma abordagem feminista.** São Paulo: SOF, 1998. (Coleção Cadernos Sempreviva).

FURLANI, J. **Educação sexual na sala de aula: relações de gênero, orientação sexual e igualdade étnico-racial numa proposta de respeito às diferenças.** Belo Horizonte: Autêntica, 2011.

GOHN, M. da G. Movimentos sociais na contemporaneidade. **Revista Brasileira de Educação**, v. 16, n. 47, p. 333-361, 2011.

HAJE, L. **Baixa representatividade de brasileiras na política se reflete na Câmara.** Brasília DF: Câmara dos Deputados, 2019.

HOBBSAWM, E. J. E. **Rebeldes primitivos: estudos de formas arcaicas de movimentos sociais nos séculos XIX e XX.** 2. ed. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1978.

HUNT, L. **A invenção dos direitos humanos**: uma história. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

LOSURDO, D. **Contra-história do liberalismo**. Aparecida/SP: Ideias & Letras, 2006. Cap. VII.

PEDRO, C. B.; GUEDES, O. de S. As conquistas do movimento feminista como expressão do protagonismo social das mulheres. **Anais do I Simpósio sobre Estudos de Gênero e Políticas Públicas**. São Paulo, 2010.

SALGADO, L. M.; SOUZA, A. C. R. Olympe de Gouges (1748-1793). In: **Antologia de Escritoras do Século XVIII. Biografias**. Florianópolis: Núcleo de Pesquisas de História da Tradução – Universidade Federal de Santa Catarina, 2015.

SILVA, C. M. T. Dos “antigos” aos “novos” movimentos sociais. In: **Atas do VII Congresso Português de Sociologia**, Lisboa, 2012.

STOCKER, P. C.; DALMASO, S. C. Uma questão de gênero: ofensas de leitores à Dilma Rousseff no Facebook da Folha. **Estudos Feministas**, Florianópolis, v.24, n. 3, p. 679-690, 2016.

KARAWEJCZYK, M. As sufragettes e a luta pelo voto feminino. **História imagem e narrativas**, Rio de Janeiro, n. 17, out., 2013.

WHITAKER, D. **Mulher e homem**: o mito da desigualdade. São Paulo: Moderna, 1988.

WOOD, E. M. **Democracia contra capitalismo**. São Paulo: Boitempo, 2003.